RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Érico Cardoso/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI Nº 15 de 07 de dezembro de 2021, em plenária extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, com a finalidade de escolha para gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Secretária Municipal de Assistência Social JOÉLIA RAMOS MARQUES, CPF nº 151.983.768-25, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso, 09 de fevereiro de 2022.

Antônio Maycon Lima de Souza

Antônio Maycon Lima de Souza

Presidente do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa